

**PROCESSO IFPR**            **Nº 23403.000397/2018-30**  
**CONTRATO**                **Nº 05/2018 - LONDRINA**  
**TERMO ADITIVO**        **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA O CAMPUS LONDRINA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA:** a empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.316-000, representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º. 657.408 SSP/MS e CPF (MF) n.º. 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Prestação Dos Serviços De Locação De Veículos Com Motorista, Para O Campus Londrina, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23403.000397/2018-30, decorrente da dispensa de licitação nº 08/2018 pelo art. 24, XI da Lei 8666/93 e instruído no Processo 23403.000397/2018-30, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12, (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2019, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.



1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a cláusula Décima Segunda do contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para o novo período de vigência o valor contratual permanecerá em R\$ 127.388,38 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais, e Trinta e Oito Centavos).

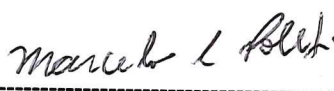

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 30 de Maio de 2019.

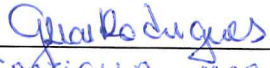
PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <b>MARCELO LUPION POLETI</b> Diretor Geral <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E            TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>	 <hr/> <b>NILSON OLIVEIRA SILVA</b> Representante Legal <b>PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP</b>



**TESTEMUNHAS**

  
 Nome: ANDRÉ MATEUS BERTOLINO  
 CPF: 050.269.259/60

ANDRÉ MATEUS BERTOLINO  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 ADM SIAPE 1116564

  
 Nome: GRACIELLA MARTINS  
 CPF: 717.561.591-49